



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, terça-feira, 11 de novembro de 2025 – EDIÇÃO Nº 2.167

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 584, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

22.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 – Educação Infantil 1004 - Educação para Todos

1094 – AQUISIÇÃO DE LABORATORIO MAKER EDUCACIONAL- 50% VAAT

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente R\$ 700.000,00 FR:15421030 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

TOTAL R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo anulação de dotação:

0200 – PODER EXECUTIVO

22.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1004 - EDUCACAO PARA TODOS

2102 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB 30%

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 50.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 100.000,00

FR: 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

Total: R\$ 150.000,00

0200 – PODER EXECUTIVO

22.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1004 - EDUCACAO PARA TODOS

2106 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - VAAF30%

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 50.000,00

3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, terça-feira, 11 de novembro de 2025 – EDIÇÃO Nº 2.167

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.
JURÍDICA R\$ 50.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 50.000,00

FR: 15411030 - Transferências do FUNDEB -
Complementação da União - VAAF - 30%

Total R\$ 250.000,00

0200 – PODER EXECUTIVO

22.080 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1001 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1022 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE
RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
100.000,00

FR: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos Congêneres dos Estados Total R\$
100.000,00

0200 – PODER EXECUTIVO

22.080 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1001 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1025 – CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
100.000,00

FR: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos Congêneres da União

Total R\$ 100.000,00

0200 – PODER EXECUTIVO

22.080 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1001 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1033 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO
PÚBLICO MUNICIPAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
100.000,00

FR: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos Congêneres da União

Total R\$ 100.000,00 TOTAL GERAL R\$ 700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro-
PB, em 11 de novembro de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, terça-feira, 11 de novembro de 2025 – EDIÇÃO Nº 2.167

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O CAPUT DO ART. 104 DA LEI Nº 232/2005 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - O caput do art. 104 da Lei nº 232/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104 – É assegurado ao servidor o direito de licença para o desempenho de mandato, em confederação, federação, associação de classe e sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro-PB, em 11 de novembro de 2025.


Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho
Prefeito Constitucional